

LEI N° 1.435, DE 25 DE JULHO DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública o Safer Sindicato dos Agricultores Familiares Empreendedores Familiares Rurais de Xique-Xique, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso dos poderes constitucionais a ele conferidos, e conforme atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º Fica reconhecido de utilidade o Safer Sindicato dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais de Xique-Xique/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.347.985/0001-20.
 - Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de julho de 2024

REINALDO BRAGA FILHO

Prefeito